



Eletrobras

POLÍTICA AMBIENTAL DO SISTEMA ELETROBRAS

OBJETIVO

Orientar o tratamento das questões ambientais nas empresas do Sistema Eletrobras em consonância com os princípios da sustentabilidade.

A Política Ambiental deve:

- estar em conformidade com as políticas públicas, em especial aquelas relativas a meio ambiente, recursos hídricos, mudanças climáticas e energia, com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.
- atender aos princípios da sustentabilidade corporativa; e
- assegurar a manutenção de um processo sistemático e contínuo de melhoria nas práticas de gestão.

PRINCÍPIOS e DIRETRIZES

1. Princípio da Articulação Interna - Assegurar a incorporação da dimensão ambiental aos processos da empresa.

Diretrizes:

- 1.1 Considerar as políticas públicas relativas a meio ambiente nos processos internos.
- 1.2 Tratar as questões ambientais dos empreendimentos de forma articulada entre as áreas da empresa.
- 1.3 Incorporar a dimensão ambiental aos processos de tomada de decisão.
- 1.4 Incorporar os princípios e as diretrizes da Política Ambiental aos contratos e parcerias firmados.

2. Princípio da Articulação Externa - Implantar programas e ações ambientais de forma articulada com outros setores e instituições.

Diretrizes:

- 2.1 Potencializar as oportunidades de desenvolvimento sustentável local e regional decorrentes dos empreendimentos.
- 2.2 Buscar o compartilhamento das responsabilidades institucionais e financeiras com os demais agentes públicos e privados que atuam na área dos empreendimentos.
- 2.3 Contribuir para a gestão integrada de bacias hidrográficas e para o uso sustentável dos recursos hídricos, em articulação com os agentes envolvidos.
- 2.4 Considerar as especificidades dos ecossistemas e das comunidades locais nas articulações das ações e programas ambientais com ações e políticas públicas.

3. Princípio do Relacionamento com a Sociedade - Promover relacionamento com os diversos segmentos da sociedade.

Diretrizes:

- 3.1 Dialogar com os diversos atores sociais envolvidos desde o início do planejamento dos empreendimentos e identificar suas expectativas e necessidades.
- 3.2 Estabelecer processos de comunicação com linguagem adequada ao público a que se destinam.
- 3.3 Estabelecer processo contínuo de comunicação e esclarecimento ao público sobre questões relacionadas à energia elétrica e às ações ambientais.

4. Princípio do Uso Sustentável de Recursos Energéticos - Explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Diretrizes:

- 4.1 Estimular a utilização de fontes renováveis na expansão da oferta de energia elétrica.
- 4.2 Utilizar os mecanismos de incentivo à redução de emissões de gases de efeito estufa como oportunidade de negócios.
- 4.3 Internalizar os custos e benefícios sociais e ambientais na definição da utilização dos recursos energéticos.
- 4.4 Apoiar programas de conservação de energia e de eficiência energética como estratégia para a racionalização do uso dos recursos naturais.

5. Princípio do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado às questões ambientais.

Diretrizes:

- 5.1 Promover a cooperação técnica para a elaboração de estudos e pesquisas relativos às interações entre energia elétrica, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
- 5.2 Compartilhar a gestão e os recursos em estudos e projetos de interesse comum às empresas do Sistema.
- 5.3 Apoiar instituições de ensino e pesquisa no desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse ambiental.

6. Princípio da Gestão Ambiental - Implantar sistema de gestão ambiental integrado aos demais sistemas de gestão empresarial.

Diretrizes:

- 6.1 Executar ações que promovam a melhoria do desempenho ambiental.
- 6.2 Utilizar indicadores para aferir os resultados da gestão ambiental.
- 6.3 Incentivar o atendimento a requisitos ambientais pelos colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores.
- 6.4 Incentivar ações de conservação de energia, de eficiência energética e de combate ao desperdício na empresa.
- 6.5 Sensibilizar e capacitar colaboradores, parceiros e fornecedores quanto às suas responsabilidades com o meio ambiente.
- 6.6 Promover ações de sensibilização ambiental nas áreas de influência dos empreendimentos.

RESPONSABILIDADES

- **Diretoria Executiva da Eletrobras** – aprovar a Política Ambiental do Sistema Eletrobras e garantir sua implementação.
- **Superintendência da Coordenação Geral da Presidência da Eletrobras** – apoiar a implementação desta Política.
- **Diretoria Executiva das empresas do Sistema Eletrobras** – garantir a implementação desta Política em suas empresas.
- **Área de Meio Ambiente da Eletrobras** – atuar como gestora da implementação e divulgação desta Política.
- **Subcomitê de Meio Ambiente do Sistema Eletrobras – SCMA** – acompanhar e avaliar a implementação e propor atualizações desta Política.
- **Grupo de Trabalho de Política Ambiental do SCMA** – propor procedimentos para a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta Política.
- **Área de Meio Ambiente das empresas do Sistema Eletrobras** – operacionalizar as atividades de implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta Política.

Rio de Janeiro, dezembro de 2009